



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

PORTARIA Nº 067/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão para receber, conferir e certificar serviços de Internet prestados ao FPS – Fundo de Previdência Social.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações e Decreto Municipal n. 10.617/06 e Decreto n. 10.603/GAB/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão para receber, conferir e certificar notas fiscais de serviços de Internet, prestados a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

1. Marisa Aparecida de Queiroz Duarte
2. Anderson Cleiton dos Santos Schmidt
3. Lanea de França Cirqueira

Art. 2º- Os serviços ora prestados serão sem ônus para o Fundo de Previdência Social e o Município.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 017/FPS/PMJP/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de setembro de 2019.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019

PUBLICADO em mural
de 11/09/19 a 18/09/19
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005